



LEI Nº 2.506-GP/2026

Em, 06 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de quitação de obrigação financeira contraída no exercício de 2025, cujo pagamento não foi efetivado dentro do respectivo exercício financeiro. Conforme solicitado no Memorando nº 324-SEMUSA/2026, Processo nº 687/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0.1.500.0000	F: 672	3.3.50.41	Contribuições	200.000,00
Total				200.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0.1.500.0000	F: 283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 06 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 06/03/2026 às 10:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **321994** e o código verificador **B96B1A36**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/03/2026 10:25
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	06/03/2026 13:30
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	06/03/2026 16:28
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	09/03/2026 09:26
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	09/03/2026 11:13

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2506	09/03/2026	322975

Referência: [Processo nº 1-687/2026](#). Docto ID: 321994 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.506-GP/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.506-GP/2026 Em, 06 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de quitação de obrigação financeira contraída no exercício de 2025, cujo pagamento não foi efetivado dentro do respectivo exercício financeiro. Conforme solicitado no Memorando nº 324-SEMUSA/2026, Processo nº 687/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0.1.500.0000	F:672	3.3.50.41	Contribuições	200.000,00	
Total				200.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0.1.500.0000	F:283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL				200.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, 06 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 33F51654

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/03/2026. Edição 4187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2506	09/03/2026

ID:	322975	Processo	Documento
CRC:	08D52012		
Processo:	1-687/2026		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	09/03/2026 09:12:47	Finalização:	09/03/2026 09:13:41

MD5: **11D076F3FBE9C619DB9F1B2393A9495F**

SHA256: **1B34363FE3D383424BCF5628FE105C31BFAB078A9686114E858CFDD8EAD41973**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	09/03/2026 09:12:47
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	09/03/2026 09:12:47
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/03/2026 09:22:31
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/2026 09:25:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2506	06/03/2026	321994
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 322975 e o CRC 08D52012.